



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO L - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 29 de novembro de 2016 - Nº 5228

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7451

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como Rua **Rodolfo Passoni Taliuli**, a Rua Projetada 07, que se inicia na Rua Ozil Passoni e termina na Rua Leontina Sedano da Costa, no Bairro São Francisco de Assis.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de novembro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 7452

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como Rua **João Brandolim**, a Rua Projetada, que se inicia no CIT 363 na Localidade de Gruta Sede – Distrito de Gruta, sendo seu ponto final (288272;7692611) na Localidade de Poço D'Antas – Distrito de Gruta.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de novembro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 26.539/2016

Suplementação de Dotações Orçamentárias

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7331, de 14/12/2015. Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 713.684,18 (setecentos e treze mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO	
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	13.415,18
Fonte: 100000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.01.04.131.1842.2212 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	5.100,28
Fonte: 100000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
06.01.06.181.0607.2033 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA	
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	2.995,21
Fonte: 100000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3390396400-VALE-TRANSPORTE	500,00
Fonte: 100000000000	
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	25.524,18
Fonte: 100000000000	

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
<p><b>CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS</b>                  Prefeito Municipal</p> <p><b>ABEL SANT ANNA JUNIOR</b>                  Vice – Prefeito</p>	
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>	
<p>Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim                  Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos                  Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro                  Cachoeiro de Itapemirim – ES                  E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com</p>	
PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3511-2713

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000	12.360,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11.01.23.122.1842.2216 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000	11.045,75
11.01.23.122.1842.2216 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  3390396400-VALE-TRANSPORTE Fonte: 100000000000	690,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000	9.434,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER  3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000	7.598,31
13.01.27.812.1330.1136 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER  4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte: 100000000000	260.644,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	

14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000	19.722,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3390489902-AUXÍLIO MORADIA PROGRAMA MAIS MÉDICOS Fonte: 120100000000	2.011,00
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE  3390361500-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Fonte: 120100000000	7.118,50
16.02.10.301.1633.2321 GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  3390361500-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Fonte: 120100000000	870,08
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  3390361500-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Fonte: 120300003003	4.550,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.02.12.365.0404.2015 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  3390390800-MANUTENÇÃO DE SOFTWARE Fonte: 110100000000	56.973,88
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL  3390300700-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Fonte: 110100000000	15.033,00
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL  3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 110200000000	4.291,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000	13.734,36
18.01.04.126.0404.2019 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS ADMINISTRATIVOS 3390390800-MANUTENÇÃO DE SOFTWARE Fonte: 100000000000	3.108,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000	31.320,66

19.01.15.451.1945.1253 CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM FLUVIAL/ PLUVIAL	
4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO	119.400,00
Fonte: 100000000000	
19.01.15.451.1945.1257 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	
4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO	66.164,52
Fonte: 100000000000	
19.01.15.451.1945.1256 CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO	
4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO	11.434,59
Fonte: 100000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
21.01.16.122.1842.2227 GESTÃO DE HABITAÇÃO	
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	7.441,09
Fonte: 100000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA	
22.02.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.202,02
Fonte: 100000000000	
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	713.684,18

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: **REDUÇÃO** nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	5.534,72
Fonte: 100000000000	
CONTROLADORIA INTERNA GOVERNO	
03.01.04.124.1842.2207 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO	
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	789,41
Fonte: 100000000000	
GABINETE DO PREFEITO	
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS	2.033,86
Fonte: 100000000000	
04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL	
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	3.000,00
Fonte: 100000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.01.04.131.1842.2212 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3390391100-LOCAÇÃO DE SOFTWARES	1.074,78
Fonte: 100000000000	

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	13.000,00
Fonte: 100000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
07.01.04.122.1842.2214 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	25.524,18
Fonte: 100000000000	
07.01.04.122.1842.2214 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	40.000,00
Fonte: 100000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
08.01.04.129.0811.1047 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	14.862,38
Fonte: 100000000000	
08.01.28.843.0000.3002 PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL 4690710101-AMORT.DÍVIDA CONTRAT. C/INST. FINANC.PROJ. NOSSO BAIRRO	175.967,31
Fonte: 100000000000	
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA	
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	10.415,18
Fonte: 100000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.01.08.453.0918.2090 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO	
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	281.676,70
Fonte: 100000000000	
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3190130100-FGTS	45.000,00
Fonte: 100000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
3390396400-VALE-TRANSPORTE	1.190,00
Fonte: 100000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
15.01.18.122.1842.2220 GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	412,61
Fonte: 100000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	903,56
3390393300-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	
Fonte: 120300003003	
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	462,67
3390391900-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	
Fonte: 120300003003	
16.02.10.302.1635.2163 APOIO A INSTITUIÇÃO DE SAÚDE	3.183,78
3350430011-SUBVENCOES SOCIAIS AO HECI	
Fonte: 120300003003	
16.02.10.301.0404.2014 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE	2.151,46
3390390800-MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	
Fonte: 120100000000	
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	7.848,12
3390302200-MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	
Fonte: 120100000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	291,16
3190049999-OUTRAS DESPESAS CONTRATUAIS P/ TEMPO DETERMINADO - OUTRAS	
Fonte: 110200000000	
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
3190139900-OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte: 110200000000	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000,00
3190040199-OUTRAS DESPESAS FIXAS-PESSOAL CIVIL PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISIT	
Fonte: 110200000000	
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
3190040199-OUTRAS DESPESAS FIXAS-PESSOAL CIVIL PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISIT	
Fonte: 110200000000	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	72.006,88
3390460101-AUXILIO-ALIMENTAÇÃO EXCETO MAGISTERIO E SAUDE VALE-ALIMENTAÇÃO	
Fonte: 110100000000	

17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
3190041599-OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte: 110200000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ESTRATÉGICA	
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA	2.355,42
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
Fonte: 100000000000	
TOTAL REDUÇÃO	713.684,18

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1 de Novembro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 26.561/2016**

Suplementação de Dotações Orçamentárias

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7331, Art.34, de 14/12/2015. Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.138.578,74 (dois milhões e cento e trinta e oito mil e quinhentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), para reforço das seguinte dotações orçamentárias:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	36.563,96
3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	
Fonte: 100000000000	
02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	126.854,13
3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	
Fonte: 100000000000	
02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	14.126,70
3390360700-ESTAGIÁRIOS	
Fonte: 100000000000	
CONTROLADORIA INTERNA GOVERNO	
03.01.04.124.1842.2207 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO	3.947,62
3190114300-13º SALÁRIO	
Fonte: 100000000000	

03.01.04.124.1842.2207 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO 3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES Fonte: 100000000000	10.800,00	04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS Fonte: 100000000000	4.697,62
03.01.04.124.1842.2207 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO 3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 100000000000	1.156,66	04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3190114300-13º SALÁRIO Fonte: 100000000000	10.186,85
03.01.04.124.1842.2207 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fonte: 100000000000	2.259,52	04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000	29,16
03.01.04.124.1842.2207 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS Fonte: 100000000000	441,82	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
03.01.04.124.1842.2207 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000	58,32	05.01.04.131.1842.2212 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL 3190114300-13º SALÁRIO Fonte: 100000000000	1.012,00
03.01.04.124.1842.2207 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO 3190117500-SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS Fonte: 100000000000	7.264,03	05.01.04.131.1842.2212 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL 3190117500-SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS Fonte: 100000000000	1.104,07
GABINETE DO PREFEITO		05.01.04.131.1842.2212 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL 3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL Fonte: 100000000000	337,29
04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fonte: 100000000000	73,58	05.01.04.131.1842.2212 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS Fonte: 100000000000	1.594,23
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS Fonte: 100000000000	20.915,16	05.01.04.131.1842.2212 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL 3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS Fonte: 100000000000	11.100,00
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES Fonte: 100000000000	3.800,00	05.01.04.131.1842.2212 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fonte: 100000000000	1.160,80
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fonte: 100000000000	5.476,65	05.01.04.131.1842.2212 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL 3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES Fonte: 100000000000	4.190,49
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 100000000000	2.635,61	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3190110400-ADICIONAL NOTURNO Fonte: 100000000000	248,18	06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS Fonte: 100000000000	204,12
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3190164400-SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - HORA-EXTRA Fonte: 100000000000	806,76	06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL Fonte: 100000000000	7.139,00
		06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3190114300-13º SALÁRIO Fonte: 100000000000	20.094,99

06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS Fonte: 100000000000	806,66	08.01.04.129.0811.1047 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS Fonte: 100000000000	2.379,38
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS Fonte: 100000000000	86.138,40	08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fonte: 100000000000	38.674,63
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 100000000000	146.696,02	08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES Fonte: 100000000000	29.120,00
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fonte: 100000000000	40.917,63	08.01.04.129.0811.1047 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA Fonte: 100000000000	3.176,84
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO Fonte: 100000000000	482,05	08.01.04.129.0811.1045 ATUALIZAÇÃO DA BASE CADASTRAL 3390360700-ESTAGIÁRIOS Fonte: 100000000000	672,70
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES Fonte: 100000000000	9.900,00	08.01.04.129.0811.1047 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO Fonte: 100000000000	2.970,47
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3190110400-ADICIONAL NOTURNO Fonte: 100000000000	5.743,54	08.01.04.129.0811.1047 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 100000000000	2.911,98
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE Fonte: 100000000000	4.752,00	08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000	29,16
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA Fonte: 100000000000	327,93	08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3390360700-ESTAGIÁRIOS Fonte: 100000000000	7.010,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		08.01.04.129.0811.1047 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fonte: 100000000000	23.350,99
07.01.04.122.1842.2214 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO 3390360700-ESTAGIÁRIOS Fonte: 100000000000	672,70	08.01.04.129.0811.1047 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS Fonte: 100000000000	17.191,59
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		08.01.04.123.0404.2018 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS FAZENDÁRIOS 3390390800-MANUTENÇÃO DE SOFTWARE Fonte: 100000000000	46.212,92
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS Fonte: 100000000000	73.300,46		
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3190117300-REMUNERAÇÃO PARTICIPAÇÃO ÓRGÃOS DELIBERAÇÃO COLETIVA Fonte: 100000000000	6.868,08		

08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 100000000000	29.040,00	09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS Fonte: 100000000000	7.364,99
08.01.04.129.0811.1047 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES Fonte: 100000000000	9.700,00	09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS Fonte: 100000000000	4.968,34
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO Fonte: 100000000000	8.405,47	09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000	2.160,89
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 100000000000	68.546,08	09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190114300-13º SALÁRIO Fonte: 100000000000	15.101,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL Fonte: 100000000000	7.933,35
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES Fonte: 100000000000	14.400,00	09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE Fonte: 100000000000	1.760,00
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO Fonte: 100000000000	1.870,57	09.01.04.126.0404.2019 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS ADMINISTRATIVOS 3390390800-MANUTENÇÃO DE SOFTWARE Fonte: 100000000000	1.644,83
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS Fonte: 100000000000	49.183,32	09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA Fonte: 100000000000	593,34
09.04.08.122.1842.2237 GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR 3190117600-SUBSÍDIOS - OUTROS Fonte: 100000000000	23.222,02	09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190041445-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SO Fonte: 100000000000	913,06
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190164400-SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - HORA-EXTRA Fonte: 100000000000	2.387,61	09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190110400-ADICIONAL NOTURNO Fonte: 100000000000	1.378,01
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190041443-13º SALÁRIO SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Fonte: 100000000000	45,47	09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190041404-ADICIONAL NOTURNO SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Fonte: 100000000000	3.569,28
09.02.08.244.0916.2073 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA 3190041401-VENCIMENTOS E SALÁRIOS SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Fonte: 139900000203	3.003,37	09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190041442-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA Fonte: 100000000000	8,80
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fonte: 100000000000	24.797,01		

09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA	
3390395000-SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	23.383,32	3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	30.053,98
Fonte:		Fonte:	
100000000000		100000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA	
3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	22.450,00	3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	4.400,00
Fonte:		Fonte:	
100000000000		100000000000	
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA	
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	145,80	3190110400-ADICIONAL NOTURNO	830,06
Fonte:		Fonte:	
100000000000		100000000000	
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER	
3190117500-SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	7.264,03	3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	2.567,74
Fonte:		Fonte:	
100000000000		100000000000	
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER	
3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	61,52	3190114300-13º SALÁRIO	3.371,80
Fonte:		Fonte:	
100000000000		100000000000	
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER	
3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	7.517,15	3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	12.838,09
Fonte:		Fonte:	
100000000000		100000000000	
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER	
3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	10.518,29	3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	400,00
Fonte:		Fonte:	
100000000000		100000000000	
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER	
3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	8.640,00	3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	23.196,67
Fonte:		Fonte:	
100000000000		100000000000	
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS	500,00	14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
Fonte:		3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.625,18
199900000004		Fonte:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		100000000000	
11.01.23.122.1842.2216 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	58,32	3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	18.598,99
Fonte:		Fonte:	
100000000000		100000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA		3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	5.390,00
3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.000,00	Fonte:	
Fonte:		100000000000	
100000000000		14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA		3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	15.722,60
3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	26.583,33	Fonte:	
Fonte:		100000000000	
100000000000			



14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS		22.03.04.122.1842.2229 GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS PRIORITÁRIOS	
3190114300-13º SALÁRIO	2.953,76	3190049942-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - O	293,33
Fonte: 100000000000		Fonte: 100000000000	
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS		22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA	
3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	35.812,25	3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	3.333,33
Fonte: 100000000000		Fonte: 100000000000	
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS		22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA	
3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	7.489,32	3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	11.161,08
Fonte: 100000000000		Fonte: 100000000000	
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS		22.02.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	54.766,09	3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	26.800,69
Fonte: 100000000000		Fonte: 100000000000	
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS		22.02.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	64.648,43	3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO	942,08
Fonte: 100000000000		Fonte: 100000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA	
16.02.10.301.0404.2022 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS DA SAÚDE		3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	6.645,10
3390390800-MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	186.332,19	Fonte: 100000000000	
Fonte: 120100000000		22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	3.520,00
17.02.12.365.0404.2015 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		Fonte: 100000000000	
3390390800-MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	85.460,82	22.04.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Fonte: 110100000000		4490522400-MOBILIÁRIO EM GERAL	17.513,44
17.02.12.365.0404.2015 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		Fonte: 199900000011	
3390394900-SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	67.244,86	22.02.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Fonte: 110100000000		3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	1.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E SERVIÇOS INTERNOS		Fonte: 100000000000	
18.01.04.126.0404.2019 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS ADMINISTRATIVOS		22.02.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
3390390800-MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	44.730,28	3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	37.064,70
Fonte: 100000000000		Fonte: 100000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		22.02.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
19.01.15.451.1945.1256 CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO		3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	7.075,12
4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO	63.254,83	Fonte: 100000000000	
Fonte: 100000000000		22.02.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
19.01.15.451.1945.1257 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS		3190114300-13º SALÁRIO	1.733,42
4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO	29.673,17	Fonte: 100000000000	
Fonte: 100000000000		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA	

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE TRANSPORTES	
23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000	116,64
23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE 3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 100000000000	8.659,33
23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE 3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA Fonte: 100000000000	262,62
23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS Fonte: 100000000000	7.291,85
23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE 3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES Fonte: 100000000000	2.700,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	2.138.578,74

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: **REDUÇÃO** nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL Fonte: 100000000000	4.055,03
02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3190164400-SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - HORA-EXTRA Fonte: 100000000000	1.000,00
02.01.28.846.0000.3001 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS 3190910600-SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR Fonte: 100000000000	15.524,54
CONTROLADORIA INTERNA GOVERNO	
03.01.04.124.1842.2207 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO 3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL Fonte: 100000000000	6.000,00
03.01.04.124.1842.2207 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 100000000000	19.927,97
GABINETE DO PREFEITO	

04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL 3190049943-13º SALÁRIO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 100000000000	500,00
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 100000000000	116.780,14
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3390395000-SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Fonte: 100000000000	13.383,32
04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL 3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 100000000000	2.552,00
04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL 3190049904-ADICIONAL NOTURNO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 100000000000	900,00
04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL 3190114300-13º SALÁRIO Fonte: 100000000000	1.135,00
04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL 3190049944-FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 100000000000	551,60
04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL 3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL Fonte: 100000000000	800,00
04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 100000000000	4.750,83
04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL 3190164400-SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - HORA-EXTRA Fonte: 100000000000	900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3190049904-ADICIONAL NOTURNO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 100000000000	3.000,00
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3190049943-13º SALÁRIO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 100000000000	800,00
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3190049945-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUT Fonte: 100000000000	400,00

06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 100000000000	8.000,00	08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3390390800-MANUTENÇÃO DE SOFTWARE Fonte: 100000000000	846,90
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3190164400-SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - HORA-EXTRA Fonte: 100000000000	2.800,00	08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS Fonte: 100000000000	26.000,00
06.01.06.181.0606.2031 CONTROLE VIÁRIO E TRÂNSITO 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000	47.796,02	08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3190049942-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - O Fonte: 100000000000	1.800,00
06.01.06.181.0606.2031 CONTROLE VIÁRIO E TRÂNSITO 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS Fonte: 100000000000	60.000,00	08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3190049945-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUT Fonte: 100000000000	17.000,00
06.01.06.181.0606.2031 CONTROLE VIÁRIO E TRÂNSITO 3190110400-ADICIONAL NOTURNO Fonte: 100000000000	400,00	08.01.04.126.0404.2017 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E FAZENDÁRIOS 3390390800-MANUTENÇÃO DE SOFTWARE Fonte: 100000000000	13.815,54
06.01.06.181.0606.2031 CONTROLE VIÁRIO E TRÂNSITO 3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL Fonte: 100000000000	8.000,00	08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA Fonte: 100000000000	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL Fonte: 100000000000	18.723,13
07.01.04.122.1842.2214 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO 3390395000-SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Fonte: 100000000000	10.000,00	08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS Fonte: 100000000000	86.000,00
07.01.04.122.1842.2214 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fonte: 100000000000	29.000,00	08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3190114300-13º SALÁRIO Fonte: 100000000000	176.000,00
07.01.04.122.1842.2214 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS Fonte: 100000000000	239.371,54	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
07.01.04.122.1842.2214 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO 3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES Fonte: 100000000000	21.171,58	09.01.08.453.0918.2090 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 100000000000	77.925,59
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190041401-VENCIMENTOS E SALÁRIOS SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Fonte: 100000000000	161.657,79
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3190049943-13º SALÁRIO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 100000000000	1.000,00	09.02.08.244.0916.2073 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA 4490522400-MOBILIÁRIO EM GERAL Fonte: 100000000000	92.328,00
08.01.28.843.0000.3002 PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL 4690710201-PRINCIPAL DÍVIDA CONTRATADA C/GOV.INSS Fonte: 100000000000	186.332,19	09.02.08.244.0916.2073 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 139900000203	3.003,37

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA	
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	1.500,00
3190114700-LICENÇA - PRÊMIO	59.798,84	Fonte:	
Fonte:		100000000000	
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA	
4490523000-VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	500,00	3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	2.500,00
Fonte:		Fonte:	
199900000004		100000000000	
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA	
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	106.596,79	3190114300-13º SALÁRIO	16.000,00
Fonte:		Fonte:	
100000000000		100000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA	
11.01.23.122.1842.2216 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		3190117500-SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	2.000,00
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	58,32	Fonte:	
Fonte:		100000000000	
100000000000		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER	
12.01.13.392.1228.1122 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS		3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	42.374,30
3390395500-SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	272,27	Fonte:	
Fonte:		100000000000	
100000000000		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA		14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
3390394900-SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	327,73	3190117500-SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	8.000,00
Fonte:		Fonte:	
100000000000		100000000000	
12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA		14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
3190049945-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUT	1.500,00	3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO	4.900,00
Fonte:		Fonte:	
100000000000		100000000000	
12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA		14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.700,00	3190049909-ADICIONAL DE PERICULOSIDADE CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTR	1.400,00
Fonte:		Fonte:	
100000000000		100000000000	
12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA		14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
3190049904-ADICIONAL NOTURNO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	1.000,00	3190049942-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - O	1.000,00
Fonte:		Fonte:	
100000000000		100000000000	
12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
3190049943-13º SALÁRIO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	400,00	15.01.18.122.1842.2220 GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Fonte:		3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	100.000,00
100000000000		Fonte:	
12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA		100000000000	
3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	600,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Fonte:			
100000000000			
12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA			
3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA	1.000,00		
Fonte:			
100000000000			

17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3390460101-AUXILIO-ALIMENTAÇÃO EXCETO MAGISTERIO E SAUDE VALE-ALIMENTAÇÃO Fonte: 110100000000	152.705,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ESTRATÉGICA	
22.04.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 199900000011	17.513,44
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA 3190110400-ADICIONAL NOTURNO Fonte: 100000000000	1.260,00
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 100000000000	43.000,00
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA 3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS Fonte: 100000000000	44.508,85
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA 3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO Fonte: 100000000000	10.000,00
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA 3190049943-13º SALÁRIO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 100000000000	500,00
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA 3190049945-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUT Fonte: 100000000000	700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE TRANSPORTES	
23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 100000000000	18.630,44
23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE 3190049910-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTRO Fonte: 100000000000	400,00
TOTAL REDUÇÃO	2.138.578,74

**DECRETO Nº 26.596**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE ADOÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS PELA TRAIL CLUBE AMALAMA - ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS DE VARGEM GRANDE DE SOTURNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Em conformidade com a Lei nº 4851/99, regulamentada pelo Decreto nº 22.511/2012, alterado pelo Decreto nº 24.912/2014, conceder a **Trail Clube Amalama - Associação de Trilheiros de Vargem Grande de Soturno**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 20.305.765/0001-47, a prorrogação da adoção do Ginásio Municipal Poliesportivo “Enock Moreira da Fraga”, da Praça José Lunz e toda a área de convivência, localizados no Distrito de Vargem Grande de Soturno, neste Município, que ficará comprometida a executar, sob sua total responsabilidade e às suas exclusivas expensas, as obrigações descritas nos incisos abaixo, em conformidade com o requerido e firmado através do processo de sequencial nº 9-7643/2016.

- I. limpeza do piso;
- II. limpeza do jardim;
- III. varrição;
- IV. irrigação dos canteiros;
- V. poda da grama;
- VI. remoção de papeis, plásticos, vidros quebrados do logradouro, acondicionamento em sacos plásticos para posterior coleta;
- VII. retirada diária do lixo com espeto afim de evitar a remoção da matéria orgânica e a terra vegetal existente sobre esses espaços;
- VIII. Organização da agenda de utilização do Ginásio e administração do mesmo;
- IX. pintura do piso da quadra de esportes;
- X. pintura da face frontal do ginásio;
- XI. pintura das arquibancadas;
- XII. instalação das telas protetoras da quadra;
- XIII. reparos hidráulicos, de modo a evitar vazamentos, além do uso indevido, que venham a acarretar numa elevação da média de consumo de água do bem público.

**Art. 2º** A Associação de Trilheiros de Vargem Grande de Soturno poderá executar na área de praça adotada projetos paisagísticos elaborados por ela, desde que obrigatoriamente submetidos a prévio exame e aprovação pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, para posterior implantação, isoladamente ou em conjunto com a PMCI.

**Parágrafo único.** Caso os projetos paisagísticos venham a ser implantados, as benfeitorias resultantes serão automaticamente incorporadas ao Patrimônio do Município, sem que a **Associação de Trilheiros de Vargem Grande de Soturno** tenha direito a indenização ou retenção.

**Art. 3º** Fica permitido à Associação de Trilheiros de Vargem Grande de Soturno fixar no interior da área de praça adotada, em local determinado pela SEMMA, Placas Educativas e Placas Indicativas de sua cooperação com o Poder Público, de acordo com as especificações contidas no inciso VI do Artigo 4º deste Decreto, respeitados os padrões arquitetônicos e paisagísticos do

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de Novembro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

local e, ainda, no que couber, as posturas municipais.

**Art. 4º** A Associação de Trilheiros de Vargem Grande de Soturno deverá cumprir as normas estabelecidas nos incisos abaixo, visando a recuperação e manutenção da área adotada.

I - Caso seja necessária a retirada de espécimes, as mesmas deverão ser encaminhadas a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, para posterior recuperação e aproveitamento;

II - As espécies vegetais implantadas no local passarão a pertencer ao Patrimônio Público;

III - O terreno a ser trabalhado deverá ser devidamente limpo, afogado e adubado, de acordo com as técnicas convencionais de jardinagem;

IV - O corte periódico deverá ocorrer sempre que o gramado atingir altura superior a 10 (dez) cm;

V - Anualmente, entre julho e setembro, todo o gramado, se houver, deverá ser revestido por uma camada de 02 (dois) cm de terra vegetal;

VI - As pessoas jurídicas ou físicas que adotarem praças ou logradouros públicos poderão fixar no local uma placa de identificação, com o nome da empresa, o nome do logradouro e o brasão do município, de acordo com modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOS.

**Art. 5º** Na hipótese de ocorrerem eventuais perturbações na área adotada constante do Artigo 1º deste Decreto, que demandem providências do Município para o restabelecimento da normalidade, a Associação de Trilheiros de Vargem Grande de Soturno deverá comunicar o fato imediatamente, por escrito, à SEMESP quando se tratar do Ginásio e à SEMMA quando se tratar da praça.

**Art. 6º** Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA responsável por fornecer todas as instruções necessárias aos trabalhos inerentes à consecução da adoção da praça concedida por este Decreto, dirimindo as dúvidas que, eventualmente, venham a acontecer.

**Art. 7º** Fica a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP responsável por fornecer todas as instruções necessárias aos trabalhos inerentes à consecução da adoção do ginásio concedido por este Decreto, dirimindo as dúvidas que, eventualmente, venham a acontecer.

**Art. 8º** A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim se reserva o direito de exercer permanente fiscalização sobre as obrigações mencionadas nos incisos do Artigo 1º deste Decreto, através dos seus órgãos afins, especialmente pela SEMMA e SEMESP.

**Art. 9º** O Município colocará a disposição da Associação de Trilheiros de Vargem Grande de Soturno plantas produzidas em seu viveiro, que deverão fazer parte do projeto paisagístico.

**Art. 10** A Adoção aqui estabelecida terá prazo de duração de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, a partir da data de publicação deste Decreto, podendo ser revogado, a qualquer tempo, por interesse mútuo ou por descumprimento das obrigações firmadas ou, ainda, ser prorrogado por igual período no interesse da Administração Municipal.

**Art. 11** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 26.597

### **DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO PELO GRUPO ESCOTEIRO “BADEN-POWELL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Em conformidade com a Lei nº 4851/99, regulamentada pelo Decreto nº 22.511/2012, alterado pelo Decreto nº 24.912/2014, conceder ao **Grupo Escoteiro “Baden-Powell”**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 22.707.385/0001-64, a adoção da Praça “6º Grupo Escoteiro Baden-Powell” e a área de convivência, localizada na Avenida Beira Rio, Bairro Guandú, próxima ao Supermercado Casagrande, neste Município, que ficará comprometido a executar, sob sua total responsabilidade e às suas exclusivas expensas, as obrigações descritas nos incisos abaixo, em conformidade com o requerido e firmado através do processo de protocolo nº 38541/2016.

I. limpeza do jardim;

II. retirada de plantas invasoras;

III. manutenção de mudas de plantas da praça;

IV. irrigação dos canteiros;

V. poda da grama;

VI. remoção de papeis, plásticos, vidros quebrados do logradouro, acondicionamento em sacos plásticos para posterior coleta;

VII. reparos hidráulicos, de modo a evitar vazamentos, além do uso indevido, que venham a acarretar numa elevação da média de consumo de água do bem público.

**Art. 2º** O Grupo Escoteiro “Baden-Powell” poderá executar na área de praça adotada projetos paisagísticos elaborados por ele, desde que obrigatoriamente submetidos a prévio exame e aprovação pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, para posterior implantação, isoladamente ou em conjunto com a PMCI.

**Parágrafo único.** Caso os projetos paisagísticos venham a ser implantados, as benfeitorias resultantes serão automaticamente incorporadas ao Patrimônio do Município, sem que o **Grupo Escoteiro “Baden-Powell”** tenha direito a indenização ou retenção.

**Art. 3º** Fica permitido ao Grupo Escoteiro “Baden-Powell” fixar no interior da área de praça adotada, em local determinado pela SEMMA, Placas Educativas e Placas Indicativas de sua cooperação com o Poder Público, de acordo com as especificações contidas no inciso VI do Artigo 5º deste Decreto, respeitados os padrões arquitetônicos e paisagísticos do local e, ainda, no que couber, as posturas municipais.

**Art. 4º** Fica também permitido ao Grupo Escoteiro “Baden-Powell” colocar um monumento do escotismo na área da praça, como forma de representação da existência do grupo de escoteiros em nossa cidade, após a devida aprovação do projeto do monumento pelo setor técnico do município.

**Art. 5º** O Grupo Escoteiro “Baden-Powell” deverá cumprir as normas estabelecidas nos incisos abaixo, visando a recuperação e

**PORTARIA Nº 829/2016**

I - Caso seja necessária a retirada de espécimes, as mesmas deverão ser encaminhadas a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, para posterior recuperação e aproveitamento;

II - As espécies vegetais implantadas no local passarão a pertencer ao Patrimônio Público;

III - O terreno a ser trabalhado deverá ser devidamente limpo, afogado e adubado, de acordo com as técnicas convencionais de jardinagem;

IV - O corte periódico deverá ocorrer sempre que o gramado atingir altura superior a 10 (dez) cm;

V - Anualmente, entre julho e setembro, todo o gramado, se houver, deverá ser revestido por uma camada de 02 (dois) cm de terra vegetal;

VI - As pessoas jurídicas ou físicas que adotarem praças ou logradouros públicos poderão fixar no local uma placa de identificação, com o nome da empresa, o nome do logradouro e o brasão do município, de acordo com modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOS.

**Art. 6º** Na hipótese de ocorrerem eventuais perturbações na área adotada constante do Artigo 1º deste Decreto, que demandem providências do Município para o restabelecimento da normalidade, o Grupo Escoteiro “Baden-Powell” deverá comunicar o fato imediatamente, por escrito, à SEMMA.

**Art. 7º** Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA responsável por fornecer todas as instruções necessárias aos trabalhos inerentes à consecução da adoção da praça concedida por este Decreto, dirimindo as dúvidas que, eventualmente, venham a acontecer.

**Art. 8º** A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim se reserva o direito de exercer permanente fiscalização sobre as obrigações mencionadas nos incisos do Artigo 1º deste Decreto, através dos seus órgãos afins, especialmente pela SEMMA.

**Art. 9º** O Município colocará a disposição do Grupo Escoteiro “Baden-Powell” plantas produzidas em seu viveiro, que deverão fazer parte do projeto paisagístico.

**Art. 10** A Adoção aqui estabelecida terá prazo de duração de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, a partir da data de publicação deste Decreto, podendo ser revogado, a qualquer tempo, por interesse mútuo ou por descumprimento das obrigações firmadas ou, ainda, ser prorrogado por igual período no interesse da Administração Municipal.

**Art. 11** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DESIGNAR SERVIDOR PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES E ATIVIDADES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do artigo 19, Lei nº 6.450, de 28 de dezembro de 2010, tendo em vista o que consta na Lei nº 6.630, de 29 de março de 2012,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **DAYVSON DANSI RODRIGUES**, Auditor Fiscal de Meio Ambiente, para o desempenho das funções e atividades de interesse do Município descritas abaixo:

- I – Atuar em vistorias, pareceres, relatórios, informações e estudos nos processos sob a responsabilidade da Semma, de acordo com as atribuições do cargo e com o seu grau de formação e conhecimento.
- II – Contribuir com processos de elaboração e revisão de políticas, planos e projetos de forma participativa, propositiva e consultiva.
- II – Desempenhar outras atividades correlatas.

**Art. 2º** Esta Portaria terá vigência a partir 18 de novembro de 2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2016.

**PAULO CESAR STELZER BINDACO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 222/2016.

**CONTRATADA:** FLEXFORM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** A Aquisição de Mobiliários em Geral para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEME, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Grupo	Qde	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
101	7	65	Cadeira sobre longarina - Longarina de 03 Lugares com braços fixos	R\$ 1.828,75	R\$ 118.868,75
102	7	350	Cadeira Escritório - Cadeira Operacional com braços reguláveis	R\$ 700,63	R\$ 245.220,50
Total Geral					R\$ 364.089,25

**VALOR:** R\$ 364.089,25 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do MDE, a saber:

Reduzido: 17020235

Órgão/Unidade: 17.02, Projeto/Atividade: 12.365.1739.2.190,  
Despesa: 4.4.90.52.24.00.

Fonte de Recurso: 110100000000 – MDE

Reduzido: 17030191

Órgão/Unidade: 17.03, Projeto/Atividade: 12.361.1739.2.199,  
Despesa: 4.4.90.52.24.00.

Fonte de Recurso: 110100000000 – MDE

**PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2016.**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2016.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris - Secretária Municipal de Educação e Ricardo Tosi Oliveira - Procurador da Contratada.**PROCESSOS:** Protocolos nºs 1 – 37.133/2016 e 1 – 38.645/2016.**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 392/2016.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****1º -** Nos Termos da Lei Municipal 6717/2012, fica designado para cumprir jornada de trabalho **Interna** o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo, do Gabinete do Vereador Luiz Guimarães de Oliveira, a partir de 28/11/2016:

ASSESSOR	
01	RILDO DE AVELAR PICOLI

**2º -** Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de novembro de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
**Presidente****PORTARIA Nº 393/2016.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****1º -** Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, à servidora comissionada abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
LUCIMARA BARBIERI DAM	Assessor de Gabinete Parlamentar	15	28/11/2016	12/12/2016

**2º -** Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de novembro de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
**Presidente****INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

BIODIAGNOSTICO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ: Nº 01.440.159/0001-90, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP Nº 116/2016, válida até 08 de dezembro de 2016, Licença de Instalação – LI Nº 185/2016, válida até 08 de novembro de 2018 e Licença de Operação – LO Nº153/2016 válida até 07 de novembro de 2020, para a atividade (23.02) Laboratório de Análises Clínicas sem manipulação de substâncias radioativas e que não realizem análises microbiológicas, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 101, Edifício MAX – salas 304/305/306, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 3022

**COMUNICADO**

FRANCISCO JOSÉ GOMES DE SOUSA, CPF Nº 052.250.937-10, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP Nº 117/2016, válida até 09 de dezembro de 2016, Licença de Instalação – LI Nº 187/2016, válida até 09 de novembro de 2018 e Licença de Operação – LO Nº155/2016 válida até 08 de novembro de 2020, para a atividade (18.05) – Terraplanagem (corte e/ou aterro) exclusivamente quando vinculado a atividade não sujeita ao Licenciamento ambiental, localizada na Zona Rural Córrego do Cedro, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 3024

**COMUNICADO**

K.M. CONSTRUTORA E DETETIZADORA LTDA-ME, CNPJ Nº 04.617.464/0001-00, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Mudança de Titularidade do processo SEMMA nº 2463197, através do Protocolo 11110/2016, onde passa a vigorar como nome empresarial CENTRAL DE ENTULHO LTDA-ME, CNPJ Nº 23.809.209/0001-04 para a atividade de Disposição Final de Resíduos da Construção Civil (Inerte), localizada na Avenida Domingos Alcino Dadalto, IBC, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF:3025

**COMUNICADO**

EXATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 16.908.294/0001-94, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO, por meio do protocolo nº 30159/2015, para a atividade (18.01) – Loteamento predominantemente residencial ou para unidades habitacionais populares ou para Condomínios Horizontais, localizada na Rua Cornélio Arruda, s/nº, Campo Leopoldina, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 3026